



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.093 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 - 10 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	HOMOLOGAÇÕES.....	2
PORTARIAS.....	1	PODER LEGISLATIVO	4
EXTRATOS	1	DECRETOS.....	4

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 118/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **ESTÉFANI VITÓRIA DO NASCIMENTO VÓRIA**, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Triagem e Procedimentos Administrativos, Símbolo DGA-07, lotando-a no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município-PROCON, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 5/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 213/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 213/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL TURISMO AQUIDAUANA - FUMTUR

Contratado: TENDAS ALUBAN LTDA.

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À AQUISIÇÃO FUTURA DE TENDAS SANFONADAS E PIRAMIDAL, MESA E CADEIRA EM POLIPROPILENO. CI Nº 061/2023/SECTUR. AF Nº 320/2023.
"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022, BEM COMO O EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 26/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 12.05.23.695.0223.2067.4.4.90.52.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 15/02/2023

ASSINANTES:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 1/2023 - OU
	Processo Administrativo: 18/2023 Processo de Licitação: 18/2023 Data do Processo: 08/02/2023

Folha: 1/3

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2023
b) Licitação Nr.: 1/2023-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 14/02/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de matérias esportivos para atender a Fundação de Esporte do município de Aquidauana/MS. Através da Adesão a Ata de Registro de preços nº 20/2022-Pregão Presencial nº 023/2022 ,Processo Administrativo nº 2240/2022 do Município de Brasilândia/MS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

CASA DO ATLETA LTDA (1139)

1 Kit com 2 troféus (troféu de artilheiro e troféu de goleiro menos vazado)	KIT	8,00	0,0000	470,00	3.760,00
2 Conjunto contendo 3 medalhas (ouro, prata e bronze), especificações mínima medalha de ouro-medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, metalizada na cor dourada com tamanho de 65mm de diâmetro.	CJ	80,00	0,0000	38,40	3.072,00
3 Bola de Futsal (categoria mirim)- material :Poliuretano Ultra (PU) ; sem costura ;tecnologia termotec ou compatível ;câmara :6D ou compatível ; circunferência aproximada : 45 - 55cm;peso aproximado :25	UN	22,00	0,0000	244,00	5.368,00
4 Bola de Futsal Oficial (categoria adulto)- material :100% poliuretano ultra (pu);sem costura tecnologia :Termofusion ou compatível ;câmara AIRVITY ou compatível;circunferência aproximada :6264	UN	42,00	0,0000	328,00	13.776,00
5 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5- confeccionada em PVC ou poliuretano (PU), peso aproximado 410-440 g ,circunferência aproximada 68-70 cm, miolo removível.	UN	10,00	0,0000	185,00	1.850,00

Para fins de Contratação/ e ou empenho
RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o
presente Termo:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Aquidauana (MS), 14 de fevereiro de 2023.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 1/2023 - OU	
	Processo Administrativo:	18/2023
	Processo de Licitação:	18/2023
Data do Processo:		08/02/2023
Folha: 2/3		

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CASA DO ATLETA LTDA (1139)

6	APITO PROFISSIONAL (de plástico) profissional ,Tipo FOX.	UN	27,00	0,0000	59,00	1.593,00
7	Corda de Pular Infantil ,tamanho aproximadamente 2,00 M - Material Nylon, cabo em madeira.	UN	75,00	0,0000	19,00	1.425,00
8	Colchonete com capa de napa - com 4mm de altura, medidas aproximadas :1,00x0,60	UN	12,00	0,0000	102,50	1.230,00
9	Cone Demarcatório para treinamento esportivo ,modelo disco/chapéu chinês (cores diversas)modelo prato/chapéu chinês,material plástico	UN	70,00	0,0000	10,30	721,00
10	Rede de proteção esportiva - para campo/quadra de futebol e society. 40,00 metros (largura) x 6,00 metros (altura) fio 4 MM de espessura . Malha 10.	UN	3,00	0,0000	4.422,00	13.266,00
Total do Fornecedor:						46.061,00

R. G. PINHEIRO EIRELI (4734)

11	Troféu Pequeno 32 cm	UN	25,00	0,0000	96,90	2.422,50
12	Bola de Iniciação nº10-matrizada ,confeccionada em borracha .Diâmetro aproximado: 48 50 cm.Peso 180 - 200 G.Câmara Airbility/butil.mioło slip system removível e lubrificado.	UN	40,00	0,0000	78,40	3.136,00
13	BOLA DE FUTSAL (CATEGORIA JUVENIL) - MATERIAL: POLIURETANO ULTRA (PU); SEM COSTURA; TECNOLOGIA: TERMOFUSION OU COMPATÍVEL; CÂMARA: AIRVILITY OU COMPATÍVEL; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 50-59 CM; PESO AP	UN	20,00	0,0000	227,50	4.550,00
14	ADULTO) MATERIAL: POLIURETANO (PU), COM NO MÍNIMO 11 GOMOS; TECNOLOGIA: TERMOTEC OU COMPATÍVEL; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68 70 CM; PESO APROXIMADO: 410-45	UN	10,00	0,0000	324,40	3.244,00
15	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NO TAMANHO 01 (MINIBOLA) BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NO 01, CONFECCIONADA EM PVC OU POLIURETANO (PU), PESO APROXIMADO 170-200G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 50-52 CM, MIOLO REMOVÍVEL	UN	10,00	0,0000	121,40	1.214,00
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NO TAMANHO 04 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NO 04, CONFECCIONADA EM PVC OU POLIURETANO (PU), PESO APROXIMADO 360-390G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 66-67CM, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA AI	UN	10,00	0,0000	153,40	1.534,00

Para fins de Contratação/ e ou empenho
RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o
presente Termo:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Aquidauana (MS), 14 de fevereiro de 2023.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 1/2023 - OU	
	Processo Administrativo:	18/2023
	Processo de Licitação:	18/2023
Data do Processo:		08/02/2023
Folha: 3/3		

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

R. G. PINHEIRO EIRELI (4734)

17	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL BOLA DE VOLEIBOL, OFICIAL, LAMINADA COM TEXTURA OFICIAL EM MICROFIBRA, COM NO MÍNIMO 12 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65-68 CM; PESO APROXIMADO: 260 — 280G; CÂMARA: 6D OU	UN	22,00	0,0000	253,90	5.585,80
18	BOLA DE BASQUETE (CATEGORIA INFANTO-JUVENIL) BOLA DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 72-74 CM; PESO APROXIMADO: 450 500G. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	14,00	0,0000	122,40	1.713,60
19	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY — MATERIAL: NYLON. FIO 6 MM, ESTILO EUROPEU, OFICIAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 6,0 (LARGURA) X 2,20 (ALTURA).	PAR	7,00	0,0000	834,90	5.844,30
20	CRONÔMETRO OFICIAL PARA JOGOS	UN	6,00	0,0000	70,50	423,00
21	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO/QUADRA DE FUTEBOL E SOCIETY. MATERIAL: NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS: 25,00 METROS (LARGURA) X 6,00 METROS (ALTURA), FIO COM 4MM DE ESPESSURA. MALHA 10.	UN	3,00	0,0000	2.647,90	7.943,70
22	CABO DE AÇO 5/16 , EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DE 25 METROS DE COMPRIMENTO, PARA SUSTENTAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	2,00	0,0000	270,30	540,60

Total do Fornecedor: 38.151,50

Total Geral: 84.212,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.077.3.3.90.30.00.00.00.00 (26) Saldo: 181.047,56

Para fins de Contratação/ e ou empenho
RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o
presente Termo:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Aquidauana (MS), 14 de fevereiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 06/2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.





O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, retornando as atividades normais dia 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 07/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO	100% (cem por cento)
DENIS VARGAS DA ROCHA	60% (sessenta por cento)
REDNEY GOMES BREVILIERI	60% (sessenta por cento)
THIAGO PEREIRA GOMES	100% (cem por cento)
PEDRO HENRIQUE FERREIRA COSTA	60% (sessenta por cento)
LAIS CEOLIN VELOSO	25% (vinte e cinco por cento)
LILIANE ANUNCIAÇÃO DA SILVA	90% (noventa por cento)
ANDREIA CHAVES MARIANO	60% (sessenta por cento)
JAQUES SANTANA	100% (cem por cento)
MARCIA APARECIDA DE ARRUDA	90% (noventa por cento)
CLAUDIO DE SOUZA TEIXEIRA	80% (oitenta por cento)
ANA MARIA SALES	50% (cinquenta por cento)
BEATRIZ CAVALEIRO FERNANDES	60% (sessenta por cento)
WILSON DE CARVALHO	40% (quarenta por cento)
OSNIR APARECIDO NEVES	60% (cinquenta por cento)
ROSINÉIA GONÇALVES DE SOUZA	100% (cem por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 08/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:





CLAUDIENI CLETO ELOI	40% (quarenta por cento)
CELAIR ANDRE DA CUNHA	50% (cinquenta por cento)
LAUCIR SCATOLIN BENEVIDES	70% (setenta por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 09/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

ISAC SOARES ARMADA	90% (noventa por cento)
CLARA LINS CICALISE	80% (oitenta por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 10/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

IKARO SOUZA DE CAMPOS	100% (cem por cento)
MARCELO ARRUDA DOS REIS	60% (sessenta por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 11/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,





RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

CLOVIS PACHECO	80% (oitenta por cento)
RAFAELA CRISTINA DIAS	95%(noventa e cinco por cento)
PETRONIO HOTA JUNIOR	100% (cem por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 12/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

MAIQUELY CRISTIANI LIMA	60% (sessenta por cento)
ROBSON RAMAO SILVA	70% (setenta por cento)
THACIA REGINA MIRANDA SOUZA	70% (setenta por cento)
LUCAS ROCHA FIALHO	90% (noventa por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 13/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

GELVANDERSON DA SILVA	40% (quarenta por cento)
VILMAR SOARES AYALA	60% (sessenta por cento)
GABRIEL FERNANDO DERVALHO ALVES	25% (vinte e cinco por cento)
ROSA NUNES	60% (sessenta por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE





Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 14/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

ALDEMIR PERES CALVIS	30% (trinta por cento)
LEO BRAYAN TOMICHA FERREIRA	50% (cinquenta por cento)
GABRIELY PEREIRA DE SOUZA	50% (cinquenta por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 15/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

DANIEL DA SILVA DE OLIVEIRA LEAO	70% (setenta por cento)
ANA CARLA ORTIZ CORREA PONTES	70% (setenta por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 16/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

ANADIR FERREIRA DA SILVA	95%(noventa e cinco por cento)
REJANE AVALHÃES DA SILVA PINTO	60% (sessenta por cento)





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 17/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

ADRIANA GOMES RODRIGUES	80% (oitenta por cento)
LEANDRO AMORIM LULU	40% (quarenta por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 18/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

ROSA BEATRIZ VARGAS DE VASCONCELOS	95%(noventa e cinco por cento)
FLAVIA MORAES PEREIRA	65%(sessenta e cinco por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 19/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

NIVEA ROSA AGUILAR LARSON	60% (sessenta por cento)
---------------------------	--------------------------





PRISCILA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA	60% (sessenta por cento)
GABRIELY ARRUDA RIBEIRO	80% (oitenta por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 20/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores efetivos:

ANA MARIA DE SOUZA	50% (cinquenta por cento)
DUFLES PINTO DE SOUZA	7% (sete por cento)
FRANCISCO CARLOS ORTIZ	60% (sessenta por cento)
IRAMAR FERREIRA DOS REIS	25% (vinte e cinco por cento)
LUCIA MARILDA ANTUNES	30% (trinta por cento)
MARCIO JARBAS VICENTE	50% (cinquenta por cento)
ALINE CANEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTOS	10% (dez por cento)
CINTHIA GOMES GONCALVES PEREIRA FLORES	10% (dez por cento)
FABYANNE DE SOUZA PASSOS	10% (dez por cento)
LUCAS NOGUEIRA FERREIRA	10% (dez por cento)
LEONARDO DEMETRIO DE FREITAS FELICIO	10% (dez por cento)
JIULIANI SANTOS ROCHA	10% (dez por cento)
WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO	10% (dez por cento)
PAULO FERNANDES GOMES	10% (dez por cento)
JOB FLORIANO JUSTINO	10% (dez por cento)
ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	10% (dez por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

